



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

EDITAL Nº 017/2026

**“HOMOLOGA RESULTADO PRELIMINAR DE
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A CONTRATAÇÃO
PARA O CARGO DE PROFESSOR”**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda-RS, no uso de suas atribuições legais provenientes do Art. 50, XI da Lei Orgânica Municipal, Lei 365/90 e alterações, Lei 1.641/2010 e suas alterações bem como a CF no seu Art. 37, XI e Lei Municipal Nº 2.801 de 22 de agosto de 2025 e conforme a Ata Nº 007/2026, **HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSORES**, após julgamento de recurso dos candidatos inscritos no Edital nº 214/2025, segue resultados:

EDUCAÇÃO FÍSICA:

Nome:	Inscrição	Titulação	Cursos	Experiencia	Total	Classificação final:
Julia Micaela Stedille da Silva	-	10	10	-	20	6º
Dienifer Batista Pimentel	-	20	10	-	30	4º
Elisiane das Graças Carvalho de Souza	-	20	30	10	60	1º
Graziela Gobetti Ramos	-	20	20	-	40	2º
Clenice Brehm de Souza Costa	-	20	5	10	35	3º
Marcos Antonio Ribeiro Gomes	-	20	-	10	30	4º

EDUCAÇÃO FÍSICA COM FORMAÇÃO EM DANÇA:

Nome:	Inscrição	Titulação	Cursos	Experiencia	Total	Classificação final:
Carlos Eduardo Do Carmo Subtil			05	-	05	DESC.
Clenice Brehm de Souza Costa		20	-	-	20	DESC.
Elisiane das Graças Carvalho de Souza		20	20	10	50	1º



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

MÚSICA OU ARTES:

Nome:	Inscrição	Titulação	Cursos	Experiencia	Total	Classificação final:
Andriele Teixeira de Almeida		20	15	10	45	1º
Elían Mendes Brehm		10	10	-	20	2º

LÍNGUA PORTUGUESA:

Nome:	Inscrição	Titulação	Cursos	Experiencia	Total	Classificação final:
Elenira Teixeira Silveira		20	25	5	50	1º
Bruna Fachin Longhi		10	20	-	30	4º
Inara Borges Giordano		-	-	10	10	5º
Larissa de Aguiar Maciel		10	30	-	40	2º
Fernanda Alves Meribe Duarte.		20	10	5	35	3º

MATEMÁTICA:

Nome:	Inscrição	Titulação	Cursos	Experiencia	Total	Classificação final:
Rosane Maria Kramer		15	20	10	45	DESC.
Tauana Deifeld e Silva		10	05	05	30	1º

INGLÊS:

Nome:	Inscrição	Titulação	Cursos	Experiencia	Total	Classificação final:
Elían Mendes Brehm		10	10	10	30	DESC



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

AEE:

Nome:	Inscrição	Titulação	Cursos	Experiencia	Total	Classificação final:
Elenira Teixeira Silveira		20	40	5	65	3º
Beloni Subtil de Souza		10	30	-	40	12º
Priscila Laureano Subtil		10	40	10	60	4º
Carlos Eduardo de Abreu		20	05	-	25	16º
Daiane Fernandes de Vargas		10	40	-	50	7º
Claudia Lima Vieira		20	20	10	50	7º
Amanda Barboza Fachin		20	40	10	70	1º
Marcia Ramcrappes		20	20	10	50	7º
Andressa Vieira de Moraes		-	20	-	20	17º
Elis Regina Melo da Silva		20	-	-	20	17º
Liamara Telles Ribeiro		20	10	10	40	12º
Cristiane Aparecida Toldo		20	20	10	50	7º
Pamela Fernandes da Silva		10	40	10	60	4º
Lucimara Strauss Welter		10	35	10	55	6º
Cristiane Rosa Roman de Oliveira		20	-	10	30	15º
Graziele Gobetti Ramos		20	10	05	35	DESC.
Deise Godoy Dall Agnol		20	40	10	70	1º
Jaciane Maria Pimentel		10	35	05	50	7º
Franciele de Souza		20	15	-	35	14º
Larissa de Aguiar Maciel		10	30		40	DESC



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

SÉRIES FINAIS:

Nome:	Inscrição	Titulação	Cursos	Experiência	Total	Classificação final:
Elenira Teixeira da Silveira		20	05	05	30	2º
Bruna Fachin Longh		10	05	-	15	4º
Priscila Lauriano Subtil		20	20	10	50	DESC.
Francieli de Fatima Castro da Costa		20	10	04	34	DESC.
Claudia Lima Vieira		20	20	04	44	DESC.
Liamara Telles Ribeiro		20	10	10	40	DESC.
Cristiane Aparecida Toldo		20	20	10	50	DESC.
Pamela Fernandes da Silva		10	40	10	60	DESC.
Fabricia Francisca Silveira		20	30	-	50	DESC.
Jaciane Maria Puntel		-	10	02	12	5º
Cristiane Rosa Roman de Oliveira		20	10	10	40	1º
Larissa de Aguiar Maciel		10	30	-	40	DESC.
Fernanda Alves Meribe Duarte		20	05	05	30	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 21 de janeiro de 2026

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal de
Esmeralda/RS

Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

ATA Nº 008/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 214/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

Aos vinte dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social, Sítio Avenida Presidente Castelo Branco, 695 – Centro – Esmeralda RS, reuniu-se a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo dos inscritos para contratação de professores a que se refere o Edital nº 214/2025 de 12 de dezembro de 2025, sob a presidência de Alessandra Aparecida de Andrade e como membros Eliane Terezinha Borges Pinto e Josué Xavier Paz, para julgamento e apuração do resultado da seleção. O processo de seleção foi realizado para o preenchimento de vagas, decorrente da falta de professores e urgência em atender o início das atividades do ano letivo. **DO PROCESSO CONSTOU:** Constituição da Comissão Avaliadora, em 31 de janeiro de 2025, sendo retificado em 05 de fevereiro de 2025. Publicação e divulgação do edital contendo a normativa do processo: O documento foi divulgado com antecedência mínima de 03 dias, incluindo informações sobre data, local, horário e critérios e procedimentos de seleção dos inscritos, em 24 de dezembro de 2025, por meio da publicação em Mural da Prefeitura e no Site (pagina oficial do Município). Houve interposição de recurso pela candidata Lucimar Strauss Webber para o cargo de professor de AEE, que mesmo a Comissão considerando que os títulos apresentados no recurso poderiam alterar a classificação da candidata, o pedido foi indeferido, tendo em vista a vedação expressa à juntada ou ao acréscimo de títulos após o encerramento do prazo de inscrições, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia entre os candidatos. Houve interposição de recurso administrativo pela candidata Julia Micaela Stedille da Silva, inscrita para o cargo de Professor de Educação Física, o qual



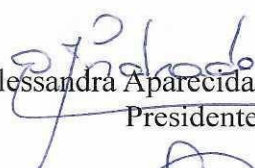
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

foi devidamente conhecido e analisado pela Comissão responsável. No exame da documentação apresentada em fase recursal, constatou-se que os dois certificados de cursos com carga horária de 280 (duzentas e oitenta) horas não apresentam data de início, requisito indispensável para verificação da compatibilidade temporal. Ademais, verificou-se que a conclusão dos referidos cursos ocorreu em data posterior à abertura do edital, circunstância que, por si só, impede sua valoração. Diante do exposto, e em observância aos princípios da legalidade, isonomia entre os candidatos, a Comissão decide por indeferir o recurso, julgando-o improcedente, mantendo-se inalterada a pontuação originalmente atribuída, bem como a classificação da candidata no certame. Houve interposição de recurso da candidata Priscila Lauriano Subtil, considerado indeferido, como a própria candidata reporta em seu recurso, o pedagogo com especialização em Orientação Escolar (ou Educacional) não possui formação legal para atuar como professor de reforço escolar nas séries finais do ensino fundamental. A licenciatura em Pedagogia habilita para docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano), conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, Lei nº 9.394/1996, art. 62) e Resolução CNE/CP nº 4/2024. Para séries finais (6º ao 9º ano), exige-se licenciatura específica nas disciplinas (ex.: Matemática, Português). Função da especialização em Orientação Escolar forma para articulação pedagógica, mediação de aprendizagem, supervisão e apoio ao corpo docente, não para regência de classe ou reforço em disciplinas específicas dos anos finais. Atua em parceria com professores regentes, focando em prevenção de questões pedagógicas e desenvolvimento integral, sem habilitação para magistério direto. Limites Legais para Reforço escolar nas séries finais integra



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

magistério, demandando habilitação em área específica; pós-graduações lato sensu como orientação são formação continuada, sem substituir licenciatura necessária. Normas como Parecer CNE/CP nº 5/2025 reforçam que pedagogos não se destinam a anos finais sem formação adicional específica. Concluída a fase recursal e procedidas as devidas análises, a classificação após o recurso permanece inalterada, não havendo modificação na ordem de classificação anteriormente divulgada. Os candidatos que tiveram notas em empate serão convocados para o sorteio público de desempate a ser realizado no dia 23/01/2026, as 9 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Esmeralda. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e para produzir os devidos efeitos lavrou-se esta Ata de Reunião da Comissão Examinadora que, a seguir, vai assinada pelos seus membros


Alessandra Aparecida de Andrade
Presidente


Eliane Terezinha Borges Pinto
Membro